

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL**

**EDITAL Nº 857/UFRJ/2018, publicado no BUFRJ nº 42, de 18/10/2018 e no D.O.U. nº 196,  
de 10/10/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 27 de Setembro de 2018.

1.4. O Edital contempla três modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas e c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufrj.org/>

---

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos negros e pardos, a partir do critério de autodeclaração.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo II).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação no processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.3. Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para candidatos que se autodeclarem indígenas, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação no processo seletivo.

2.3.1. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração conforme modelo (Anexo III).

2.3.3. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

2.3.4. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.4. Serão destinadas 3 (três) vagas adicionais, além daquelas previstas no item 2.1 do presente edital, para pessoas candidatas técnico-administrativas em educação e docentes da UFRJ que optem por concorrer nos termos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), instaurado pela Portaria 7555 de 29 de agosto de 2017, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.4.1. As pessoas candidatas devem cumprir as exigências da portaria 7555/UFRJ/2017, a saber: 1) ser servidor ativo da UFRJ; 2) assinar termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante o mesmo período em que esteve vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal e 3) ter anuência formal do(a) Diretor(a) da Unidade onde está lotado(a).

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento do Anexo IV constante neste edital, ao qual deve ser anexada documentação exigida no próprio e no item 2.4.1.

2.4.3 As vagas desta modalidade que não forem preenchidas, não serão remanejadas para outra modalidade deste edital.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para solicitação de credenciamento de docentes: a partir de 29 de Outubro até às 17:00 horas do dia 07 de Novembro de 2018.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em **um único arquivo PDF** para o e.mail: [icbpgfqm@gmail.com](mailto:icbpgfqm@gmail.com). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 14 de Dezembro de 2018.

### 3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 28 de Janeiro de 2019 até as 15:00 h do dia 06 de Fevereiro de 2019.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita **exclusivamente** na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), bloco J, 1º andar, sala 10. Cidade Universitária, Ilha do Fundão, RJ, no horário de 9:30 às 15:00 h, com a Profa. Patricia Dias Fernandes.

3.2.4. **Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.**

### 3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>) devidamente preenchida e assinada.
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- c) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- d) Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.
- e) Diploma de graduação.
- f) Diploma de mestrado.
- g) Certidão de nascimento do candidato.

- 
- h) Certidão de casamento do candidato (somente para mulheres).
  - i) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
  - j) CPF do candidato (frente e verso na mesma página).
  - k) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).
  - l) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).
  - m) 01 (um) CD contendo (em versão digital *Portable Document Format* (PDF)) os seguintes arquivos:
    - i) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
    - ii) Currículo Lattes do orientador.
    - iii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.
    - iv) Projeto da tese de doutorado.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no CD os seguintes arquivos:

- 3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação (“boneca da dissertação”).
- 3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.
- 3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até **30 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção.

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar no CD a ata da defesa E uma declaração oficial do curso de pós-graduação

---

atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída no CD, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até **30 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.8. No momento da inscrição no processo seletivo o candidato terá que apresentar os originais dos documentos exigidos e a coordenação fará o atestado de conferência com o original.

3.9. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos. Após 30 (trinta) dias da emissão do resultado final, caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.10. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia em CD e original do passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.12. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM,

exclusivamente pelo e-mail **icbpgfqm@gmail.com**. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área das Ciências Biológicas e Química Medicinal. A avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será **obrigatória para todos** os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal

4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para esclarecer as dúvidas em relação ao seu projeto, currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são fechados e não é permitida participação de pessoas externas.

4.4.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

6.2. Período de Seleção: 21 e 22 de Fevereiro de 2019.

6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
21/02/2019	9:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
21/02/2019	09:00 às 10:00 h	Aplicação da prova de proficiência em Inglês
21/02/2019	11:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
22/02/2019	9:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
22/02/2019	A partir das 17:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa para receber instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado.

7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

---

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluída do processo seletivo, o candidato que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2018.

José Garcia de Abreu Junior  
Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

Patricia Dias Fernandes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

**Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal**

**ANEXO I**

**Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre):** \_\_\_\_\_

**Curso:**  Mestrado  Doutorado

**Área:**  Química Medicinal  Farmacologia

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF n: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Co-orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos?  Sim  Não

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Documentos impressos entregues:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição <b>preenchida por completo</b> | <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação  |
| <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4  | <input type="checkbox"/> Histórico escolar da graduação |
| <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade                  | <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de mestrado   |
| <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Reservista                   | <input type="checkbox"/> Histórico escolar do mestrado  |
| <input type="checkbox"/> Cópia do CPF                                      |   |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor                        |   |

**CD contendo:**

- Carta de indicação do candidato
- Currículo Lattes do(s) orientador(es)
- Currículo Lattes do candidato
- Projeto de dissertação

Foto 3x4

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**

**EDITAL Nº 857/UFRJ/2018**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 506/2018 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura)

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**

**EDITAL Nº 857/UFRJ/2018**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 506/2018 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura)

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**  
**EDITAL Nº 857/UFRJ/2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA ADESÃO À MODALIDADE PQI/UFRJ**  
**( ) Docente ( ) Técnico-administrativo(a) em Educação**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que sou servidor(a) ativo(a) da UFRJ, do quadro permanente, lotado(a) na unidade \_\_\_\_\_, registrado(a) sob o Siape nº \_\_\_\_\_, e opto por concorrer no processo seletivo do curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal da UFRJ, na modalidade Programa de Qualificação Institucional, instituído pela portaria 7555/UFRJ, de 29/08/2017, da qual estou ciente.

Estou ciente também de que, **para efetivação da matrícula** nas vagas desta modalidade, deverei apresentar:

- 1) Declaração de anuência da Direção da unidade onde estou lotado(a);**
- 2) Termo de compromisso de exercício das atividades na UFRJ durante o mesmo período que estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação.**

Segue anexo o seguinte documento comprobatório:

- ( ) Folha funcional OU  
( ) Contracheque atual

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

(Assinatura)